



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO/SELEÇÃO DE CURRÍCULO Nº 006/2016

O **CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. 40.772.568/0001-45, com sede na Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, torna público, para conhecimento das(os) interessadas(os), que fará realizar a Cotação Prévia de Preço/Seleção de Currículo nº 006/2016, **Tipo Menor Valor** para Contratação de empresa especializada em impressão de cartilha e **Tipo Melhor Currículo** para Contratação de pessoa física para correção dos textos e sistematização dos resultados e informações a serem incluídas na cartilha, no âmbito **Projeto “Fortalecimento das iniciativas de autonomia econômica das mulheres e a igualdade no mundo do trabalho”** – Convênio 775710/2012, celebrado com a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República – SPM/PR e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

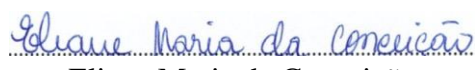
A Sessão de Cotação Prévia de Preço/Seleção de Currículo será pública e realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

Lançamento da Cotação de Preços	27/04/2016
Início do acolhimento das propostas	30/04/2016
Limite do acolhimento das propostas	14/05/2016
Data da divulgação do resultado da cotação	18/05/2016

As condições, quantidades e exigências da presente Cotação/Seleção estão definidas no Termo de Referência.

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (84) 3316-1537 e e-mail: admin@cf8.org.br.

Mossoró/RN, 27 de Abril de 2016.


Eliane Maria da Conceição
Coordenadora Geral



**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO/SELEÇÃO DE CURRÍCULO
Nº 006/2016**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8, torna público para conhecimento das(os) interessadas(os) a abertura da Cotação Prévia de Preço/Seleção de Currículo 006/2016, **Tipo Menor Valor** para Contratação de empresa especializada em impressão de cartilha e **Tipo Melhor Currículo** para Contratação de pessoa física para correção dos textos e sistematização dos resultados e informações a serem incluídas na cartilha, para o Convênio nº 775710/2012, firmado entre o Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República – SPM/PR e o Centro Feminista 8 de Março – CF8, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em impressão de cartilhas e Contratação de pessoa física para correção dos textos e sistematização dos resultados e informações a serem incluídas na cartilha, em conforme – Convênio 775710/2012 - **Projeto “Fortalecimento das iniciativas de autonomia econômica das mulheres e a igualdade no mundo do trabalho”**.

2. JUSTIFICATIVA DAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no desenvolvimento do projeto para execução de atividades na meta II – Atividade 2.2, do referido convênio, conforme consta no projeto básico e plano de trabalho que acompanham o convênio nº. 775710/2012 celebrado com a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República – SPM/PR e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES
Impressão de cartilhas 42cm x 22 aberta CAPA - 4x4 - Papel Couchê Fosco 250g	1.500



MIOLO - 20 pgs - 4x4 - Papel Couchê Fosco 150g, Acabamento - Dobra capa/miolo – Grampo.	
Contratação de pessoa física para correção dos textos e sistematização dos resultados e informações a serem incluídas na cartilha.	01

Obs.: A empresa selecionada responsável pela impressão da cartilha e a pessoa física responsável pela correção dos textos e sistematização dos resultados e informações a serem incluídas na cartilha serão acompanhadas por uma técnica indicada pelo Centro Feminista 8 de Março, que ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços; E as demais orientações quando a execução dos serviços serão firmadas no contrato.

4. DO PERFIL REQUERIDO (PESSOA FÍSICA)

- a) Ter Nível Superior;
- b) Ter experiência em correções de textos e sistematização;
- c) Experiência de trabalho em agroecologia, economia solidária e convivência com o semiárido;
- d) Experiência de trabalho em organizações da Sociedade Civil (desejável);
- e) Conhecimento nas temáticas de gênero, feminismo e políticas públicas.
- f) Experiência de trabalho com auto-organização de mulheres rurais e acesso as políticas públicas para mulheres;
- g) Capacidade de trabalhar em equipe;
- h) Disponibilidade para viajar, inclusive finais de semana.

5. DA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DA PROPOSTA/CURRÍCULO

5.1 O presente termo de referência será divulgado no blog da instituição <http://centrofeminista.com/> e no Portal dos Convênios <https://www.convenios.gov.br/portal/>.

5.2 A proposta da pessoa jurídica deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datado, conter razão social n. do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente.

5.3 As propostas da pessoa jurídica deverão ser enviadas até dia 14 de Maio de 2016 por uma das opções: via e-mail admin@cf8.org.br ou ser entregue até as 17h00min no



endereço do CF8 situada a Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-090.

5.4 Os currículos deverão ser encaminhados com data, nome, endereço completo, telefone e e-mail; e Junto ao currículo, deverá ser encaminhada a DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) (ANEXO I) deste processo seletivo;

5.5 Os currículos serão recebidos na sede da entidade, situada a Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN telefax (84) 3321-3800 / 3316-1537, no horário comercial (08:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:30) ou ainda por correio eletrônico para admin@cf8.org.br, até o dia 14/05/2016;

5.6 Os currículos não selecionados ficarão na base de dados da instituição por um período de 01 (um) ano;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura do contrato até 17/08/2016.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. A empresa vencedora da cotação prévia de preços deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação da habilitação:

- a) Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

7.2 A pessoa física selecionada no ato da contratação deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Número do PIS / NIT;
- d) Comprovante de endereço com até 60 dias de emissão;
- e) Declaração de dependentes para fins de IR (se for o caso);
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade;



- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso);
- i) Declaração assinada de que não possui vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal (ANEXO II);

8. PAGAMENTO, VALOR, REGIME E LOCAL DE TRABALHO.

8.1 PESSOA JURÍDICA

- a) O pagamento pelo serviço prestado pela pessoa jurídica será efetuado em conta corrente da pessoa jurídica através de transferência eletrônica, mediante apresentação da nota fiscal;
- b) O valor estimado para a execução do serviço é de aproximadamente R\$: 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).

8.2 PESSOA FÍSICA

- a) O pagamento pelo serviço prestado pela pessoa física será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária desde que a mesma seja titular;
- b) O regime de contratação pessoa física será por meio de Prestação de Serviço de Profissional Autônomo, para serviços **eventuais, esporádicos, sem subordinação** e sem vínculo empregatício, e com todos os descontos regidos pelas leis brasileiras;
- c) O local de Trabalho se dará em cidades do território nacional, conforme atividades previstas.
- d) O valor estimado para a execução do serviço é de aproximadamente R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Mossoró/RN, 27 de Abril de 2016.

Eliane Maria da Conceição

Eliane Maria da Conceição
Coordenadora Geral